

## AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 14.623-153/2019, julgado pelo Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 24/09/2025 a 23/10/2025, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 30, 38 e 40 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 30, 38 e 40 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/18 ao DR. PAULO RENATO RIBEIRO, inscrito neste Conselho sob nº 117.236.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.  
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO  
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO  
Presidente do Cremesp

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - UASG 926310**

PROCESSO Nº 0226/2025

O CREMESP comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 06/10/2025, às 11h00, horário de Brasília, objetivando a contratação de serviços de organização de eventos no formato presencial, compreendendo a locação de espaço, estacionamento, oferta de alimentação e internet, com intuito de atender à necessidade deste Conselho de Medicina do Estado de São Paulo, na realização do evento "Homenagem aos 50 Anos de Exercício da Medicina". O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do CREMESP - [www.cremesp.org.br](http://www.cremesp.org.br) ou no site do Comprasgov - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones: (11) 3631-5241 ou e-mail: [licitacao@cremesp.org.br](mailto:licitacao@cremesp.org.br).

São Paulo, 19 de setembro de 2025.  
ANGELO VATTIMO  
Presidente do CREMESP

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**

EDITAL Nº 10/2025

PROCESSO: 0130014.00000031/2024-72. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2025.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás - CRMV-GO, através da sua Comissão de Contratação, torna público, para ciência dos interessados, a realização da Concorrência nº 1/2025, para a contratação de serviços de publicidade institucional, a ser realizada sob a forma presencial. A sessão pública está marcada para o dia 13/11/2025, às 09:00h, horário de Brasília, a ocorrer na sede do CRMV-GO, localizada na Avenida Universitária, nº 2169, setor leste universitário, Goiânia -GO, CEP: 74610-100. Os interessados poderão obter as informações e/ou Edital e seus anexos no portal da transparência da Entidade <https://cremvg-go.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=5ba47adc-2c60-46de-8361-399baee1934f> ou presencialmente na Sede, conforme endereço acima.

RAFAEL COSTA VIEIRA  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE PENALIDADE**

Processo Ético nº 85/2023

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), autarquia federal criada pela Lei nº 5.517, de 23.10.1968, para fiscalizar o exercício da profissão de Médico Veterinário, em cumprimento à Decisão prolatada no Processo Ético Profissional nº 85/2023, instaurado por Denúncia da Sra. Érika Ferreira Bortolozzo, no qual figura como Denunciada a Méd. Vet. Flávia Cristina Amaral Gouveia - CRMV-MG nº 4879, serve-se do presente para aplicar a DENUNCIADA a penalidade de Suspensão do Exercício Profissional, por 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "d", do artigo 33, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, por ter ficado comprovado a infração disciplinar ao artigo 6º - incisos I, II, VI, XI, artigo 8º - incisos VII, IX, XI, XV, XIX e XXXII, artigo 12 - inciso I, artigo 14 - incisos I e II, artigo 17 - inciso I e artigo 19 - incisos I e II, do Código de Ética do Médico Veterinário, aprovado pela Resolução nº 1.138, de 16 de dezembro de 2016, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), acompanhada de multa pecuniária no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com o §4º do artigo 2º da Resolução nº 1108, de 20 de maio de 2016, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), de conformidade com o Acórdão nº 08/2025, prolatado na Sessão Especial de Julgamento realizada no dia 12 de junho de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 12 de setembro de 2025  
AFFONSO LOPES DE AGUIAR JÚNIOR  
Presidente do Conselho

**AVISO DE PENALIDADE**

Processo Ético nº 36/2022

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), autarquia federal criada pela Lei nº 5.517, de 23.10.1968, para fiscalizar o exercício da profissão de Médico Veterinário, em cumprimento à Decisão prolatada no Processo Ético Profissional nº 36/2022, instaurado por Denúncia da Sra. Rosângela Aparecida Dias Rodrigues Passos, no qual figura como Denunciado Méd. Vet. Isac Junio Valério Almeida - CRMV-MG nº 14362, serve-se do presente para aplicar a DENUNCIADO a penalidade de Censura Pública, em Publicação Oficial, nos termos da alínea "c", do artigo 33, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, por ter ficado comprovado a infração disciplinar ao artigo 1º, artigo 3º, artigo 8º - inciso XXXII, artigo 9º - inciso, do Código de Ética do Médico Veterinário, aprovado pela Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), acompanhada de multa pecuniária no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com o §3º do artigo 2º da Resolução nº 1108, de 20 de maio de 2016, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), de conformidade com o Acórdão nº 08/2025, prolatado na Sessão Especial de Julgamento realizada no dia 1º de abril de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 17 de setembro de 2025  
AFFONSO LOPES DE AGUIAR JÚNIOR  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**AVISO DE PENALIDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV/PI, Autarquia Federal de fiscalização do exercício profissional, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, consoante a decisão proferida pelo Plenário da 473ª Sessão Especial de Julgamento do CRMV-MA, realizada no dia 23 de junho de 2025, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 0360029.00000180/2023-48, após o trânsito em julgado, vem executar

a penalidade de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, em face do Médico-Veterinário FRANCISCO LISBOA DE SOUSA, inscrito no CRMV/PI sob o nº 0109 VP, com fundamento no Art. 33, alínea 'c' da Lei nº 5.517/1968, por infração aos Arts. 1º, 6º, IX, 8º, V, XXI e XXXII, e 9º, I, "c", e V, da Resolução CFMV nº 1.138/2016, caracterizando infração ética de natureza séria e multa pecuniária no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 12.514/2011 c/c art. 5º, §3º, da Resolução CFMV nº 682/2001.

MIGUEL FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Presidente do CRMV/PI

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 2ª REGIÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo SEI nº: 020204.000004/2024-94. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023. Contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de vales-alimentação e refeição. Partes: Conselho Regional de Nutrição 2ª Região e Pluxee Benefícios Brasil S/A. Objeto: administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de vales-alimentação e refeição aos funcionários do CRN-2. Valor: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) mensais. Prazo: 15/09/2025 à 14/09/2026. Recurso financeiro: dotação orçamentária, rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT. Fundamentação legal: Artigo 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Porto Alegre/RS, 22 de setembro de 2025 Carmem Kieling Franco Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 3ª REGIÃO**

**EDITAL Nº 1, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 3ª REGIÃO - 2026/2029**

A Presidente do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região SP-MS (CRN-3), convoca, nos termos do Regulamento Eleitoral da Resolução CFN nº 564/2015, a eleição para composição do Plenário do Conselho Regional de Nutrição 3ª Região SP-MS (CRN-3) período 2026-2029, observadas as seguintes disposições:

1) DA ELEIÇÃO  
1.1) A eleição será direta com voto pessoal, secreto e obrigatório na forma de votação não presencial, na modalidade pela Rede Mundial de Computadores (internet), conforme autorização contida no regulamento eleitoral, esclarecendo-se o seguinte:  
1.1.1) serão enviados aos eleitores, via correio eletrônico e mensagem SMS ou correio, as instruções para a votação;  
1.1.2) os votos recebidos pela internet durante o período da eleição, terão seu sigilo preservado segundo as disposições do Regulamento Eleitoral;  
1.1.3) não serão aceitos votos por procuração;  
1.1.4) somente serão computados os votos recebidos pela internet durante o período eleitoral.

2) DA DATA DA ELEIÇÃO  
2.1) A eleição ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, tendo início às 08h do dia 02 de fevereiro de 2026 e término às 18h do dia 04 de fevereiro de 2026, horário oficial de Brasília.

2.2) O CRN-3 colocará à disposição dos profissionais que tiverem interesse, computadores com acesso à internet, na sede de São Paulo e nas delegacias de Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, São José dos Campos/SP e Campo Grande/MS, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, no horário das 8h às 16h (horário oficial de Brasília).

3) DOS CARGOS E DO PRAZO DO MANDATO  
3.1) A eleição se destina a preencher 9 (nove) cargos de Conselheiros Efetivos e 9 (nove) cargos de Conselheiros Suplentes da composição do Plenário do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região SP-MS.

3.2) O mandato dos eleitos será de 3 (três) anos, e terá início no dia da posse, que está prevista para o dia 03 de março de 2026.

4) DOS REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS  
4.1) A participação no processo eleitoral, como candidatos, dar-se-á por meio de chapas constituídas por nutricionistas que atendam as condições de elegibilidade indicadas no art. 6º, incisos I a V e que não incorram nas condições de inelegibilidade indicadas no art. 7º incisos I a X e parágrafo único do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015.  
4.2) Os candidatos farão prova das condições de elegibilidade e da não ocorrência das situações de inelegibilidade na forma indicada no art. 9º e incisos I ao III, alíneas A, B e C e parágrafo único do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015.  
4.3) Os candidatos deverão observar as formas de desincompatibilizações referentes aos incisos V e VI do artigo 7º do regulamento eleitoral previstas no artigo 8º do mesmo regulamento.

5) DO PERÍODO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS  
5.1) A Comissão Eleitoral receberá os requerimentos de registro das candidaturas no período de 05 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, nos dias úteis.

5.2) Caso no último dia para registro de candidaturas não haja expediente no CRN-3, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.3) Para a entrega dos requerimentos serão observados os seguintes procedimentos:

5.3.1) serão recebidos na sede do CRN-3, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, nos dias úteis, no horário das 09h às 16h;

5.3.2) deverão ser entregues pessoalmente, por um dos componentes da respectiva chapa;

5.3.3) deverão ser entregues em duas vias, sendo a primeira original e a segunda cópia simples, incluindo o requerimento e as peças que o acompanham, sendo que todas as peças serão conferidas, numeradas e rubricadas pelo representante do CRN-3 e pelo portador do requerimento de registro, emitindo-se protocolo respectivo.

6) DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS  
6.1) O requerimento para o registro das candidaturas será elaborado em duas vias sendo a primeira original e a segunda cópia simples, e dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos dela componente e devendo conter, em cada via, os seguintes anexos:

6.1.1) relação com nome e número de registro no CRN-3 de cada um dos candidatos a Conselheiro Efetivo e a Conselheiro Suplente;

6.1.2) declaração de cada um dos candidatos aos cargos referidos no item 6.1.1, que poderá ser feita de forma individual ou coletiva, de que autoriza a inclusão do seu nome na chapa e de que satisfaz todas as condições de elegibilidade definidas no art. 6º (artigo 9º, inciso I, primeira parte) e de que não incorre nas situações de inelegibilidade referidas no art. 7º, incisos I, II, III, IV, VII, IX, X e XI (artigo 9º, inciso I, segunda parte) do Regulamento Eleitoral;

6.1.3) declaração, de cada um dos candidatos aos cargos referidos no item 6.1.1, que poderá ser feita da mesma forma e juntamente com a declaração referida no item 6.1.2, indicando um dos componentes da chapa como representante dos candidatos perante o CRN-3 e ainda que autoriza que o endereço eletrônico do representante indicado seja o meio oficial de comunicação entre a chapa e a comissão eleitoral ou indica o endereço eletrônico para essa finalidade;

6.1.4) demais documentos, inclusive declarações, a que se refere o art. 9º incisos II e III do Regulamento Eleitoral relativos à demonstração da elegibilidade e da não-ocorrência das condições de inelegibilidade em relação a cada candidato.

7) DOS ELEITORES  
7.1) São eleitores e estão obrigados a participar do processo eleitoral, os nutricionistas do CRN-3, residentes nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, que sejam detentores de inscrição definitiva ou provisória no CRN-3.

7.1.1) São isentos de obrigatoriedade de votar os detentores de inscrição secundária no CRN-3.

7.1.2) É facultativo o voto dos Nutricionistas maiores de 70 anos completos até a data da votação.

7.2) Para que possa participar da eleição como eleitor o nutricionista deverá estar em dia com suas obrigações pecuniárias perante o CRN-3.



## 8) DA OBRIGATORIEDADE DO VOTO E DAS PENALIDADES

8.1) O voto é obrigatório.

8.2) Aos nutricionistas que não votarem e que não justificarem essa conduta, ou que tenham a sua justificativa rejeitada pela Comissão Eleitoral, será aplicada multa cujo valor é o estabelecido em norma própria do CFN conforme artigo 30 do Regulamento Eleitoral e seus incisos.

## 9) DA JUSTIFICATIVA PELA FALTA À ELEIÇÃO

9.1) O eleitor que deixar de votar deverá justificar esse fato, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data final de realização da eleição no CRN-3.

9.2) A justificativa deverá ser fundamentada e acompanhada de elementos comprobatórios das razões da causa impeditiva do exercício do voto.

9.3) A decisão quanto à aceitação ou não da justificativa será tomada pela Comissão Eleitoral do CRN-3.

## 10) DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1) A Comissão Eleitoral que conduzirá a eleição foi designada pela Portaria CRN-3 nº 436/2025, de 21/08/2025, baixada pela Presidente do CRN-3, e é integrada pelas nutricionistas: Dra. Andréa Gislene do Nascimento, CRN-3 7083, Dra. Débora Cabanes Bertomeu, CRN-3 1117, Dra. Elaine Aparecida Santarosa Bezerra, CRN-3 25123, Dra. Jacqueline Resende Berriel Hochberg, CRN-3 60917 e Dra. Miriam de Fátima Abdel Latif, CRN-3 3152.

## 11) DA DIVULGAÇÃO DESTE EDITAL

11.1) Este Edital, em observância ao disposto no art. 12, do Regulamento Eleitoral, está sendo divulgado pelos seguintes meios:

11.1.1) publicação no Diário Oficial da União, no prazo compreendido entre o 150º (centésimo quinquagésimo) e o 120º (centésimo vigésimo) dias que antecedem a data das eleições;

11.1.2) publicação no sítio eletrônico do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região SP-MS na rede mundial de computadores (internet).

11.1.3) afixação de cópia na sede do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região e suas Delegacias, desde a expedição do edital até a data de realização das eleições;

11.1.4) publicação em pelo menos um jornal de grande circulação dos Estados de São Paulo (SP) e Mato Grosso do Sul (MS);

11.1.5) expedição de correspondência pessoal, eletrônica ou física convocando os nutricionistas para o pleito, dirigida a todos os inscritos do CRN-3.

## 12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1) O Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015 está disponível nos sites [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br) e [www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br) ou na sede do CRN-3, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP e suas Delegacias. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3474-6151 e (11) 3474-6164 no horário das 09h às 16h, em dias úteis.

ROSANA MARIA NOGUEIRA

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 389219

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 003320.000029/2024-42. Objeto: Aquisição de solução de armazenamento de dados (storage) do tipo SAN (Storage Area Network), composta por unidade de armazenamento centralizado de dados com capacidade mínima de 80 TB, dois switches SAN dedicados para comunicação entre servidores e storage, cabos, transceivers e conectores necessários, serviços de instalação, configuração, ativação, testes, treinamento e garantia on-site de 60 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

ROSANA MARIA NOGUEIRA  
Presidente do CRN-3

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 6ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025 que fazem entre si o CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 6ª REGIÃO - CRN-6, e a EMPRESA AMARILLO MONTEIRO DOS SANTOS - ME. CNPJ:39.416.528/0001-81 Fundamento Legal Lei 14.133/2021. Valor Global R\$ 9.039,75 (nove mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Dotação: 6.3.2.1.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos Vigência do Contrato inicial de: 02/07/2025 a 02/07/2026.

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 070714.000050/2025-92. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, assinado no dia 15/09/2025. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 7ª REGIÃO - CRN7; Representante: YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA. Contratada: SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA; CNPJ: nº 04.462.643/0001-08. Objeto: Contratação da prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias, aéreas, nacionais e internacionais, bem como cotação, marcação e cancelamento de hospedagem, por meio de atendimento remoto (telefone e e-mail), para atender ao CRN7. Vigência: 03/10/2025 a 02/10/2026. Valor global estimado em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Conta nº 6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - Passagens. Fundamentação Legal com base na Lei nº 8.666/1993.

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS

## EDITAL CRO-AL Nº 5/2025

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas, designada pela Portaria CFO SEC 152/2025, amparado no Art. 54 do Regimento Eleitoral, Resolução CFO 267/2024, faz saber que em 15/09/2025, DECIDIU inscrever, em caráter de substituição, os Cirurgiões-Dentistas MARCÍLIO MOREIRA PASSOS, CRO-AL nº 2248, KRYSNA TORRES DE ALMEIDA, CRO-AL nº 2858 e IGOR PEIXOTO DE MELLO, CRO-AL nº 4359, como integrantes da CHAPA 1, em razão da impugnação de três de seus membros, sendo mantidos os demais membros da Chapa 1, conforme já publicado no Edital CRO-AL-Nº 04/2025. A Eleição será realizada na modalidade on-line, no dia 03 de outubro de 2025, sexta-feira, no horário de 00h:00 do dia 03/10 e término às 23h:59 do dia 03/10, pela internet de qualquer lugar do Brasil ou do exterior, através do link <https://eleicaoocros2025.elejaonline.com>. A votação é obrigatória para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. O Edital completo, contendo todas as informações, encontra-se afixado no site [www.croal.org.br](http://www.croal.org.br) e resumidamente em jornal de grande circulação.

Maceió, 15 de setembro de 2025.

CRISTIANO SOUSA SILVA, CD  
Presidente da Comissão

## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

Posse de candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal - CORE-DF, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.165/0001-46, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, 10º andar, salas

1001/1007, Asa Sul, CEP: 70093-900, Brasília - DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendidos os requisitos no respectivo edital, convoca o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à sede deste Órgão, no dia 23 de setembro de 2025, às 9 (nove) horas, PARA TOMADA DE POSSE (admissão e início das atividades), no cargo habilitado:

CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: MARIA EUGÊNIA PEREIRA TELES, CPF nº 220.xxx.xxx-04.

Brasília - DF, 19 de setembro de 2025.

WILLIAM VICENTE BERNARDES

## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2025  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2025

O Diretor Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia - CORE-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com o resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no referido certame, para comparecerem no local, data e horário indicados, a fim de apresentarem a documentação exigida e realizarem os procedimentos necessários à investidura no cargo.

## 1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS OLIVEIRA BARRETO DOS SANTOS	Fiscal	Vitória da Conquista	1º lugar AC
LUIZ VICTOR DA SILVA VIEIRA	Fiscal	Itabuna	3º lugar AC
LORENA REIS SILVA	Fiscal	Juazeiro	2º lugar PPP
CARINE MACHADO OLIVEIRA	Aux Adm	Salvador	4º lugar AC

## 2. LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

Avenida Tancredo Neves, 620 Edf. Empresarial Mundo Plaza, Sala 1320, Caminho das Árvores, Salvador-Ba.

## 3. DATA E HORÁRIO:

Dia 22/09/2025 as 9:00hs

## 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS (originais e cópias):

Documento de identidade oficial com foto;  
Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;  
Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);  
Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
Comprovante de residência;  
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
Outros documentos previstos no Edital nº 01/2025 (caso necessário).

## 5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, data e horário estabelecidos, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará em renúncia expressa à vaga, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

HERVAL DÓREA DA SILVA

## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - UASG 926712. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 35/2025. Nº Processo: 26/2025. Objeto: Contratação direta da empresa Enel Distribuição Ceará para execução de extensão de rede elétrica de baixa tensão (BT 380/220 V), com realocação de poste na sede do CORECE. Fundamento Legal: Art. 74, I, da lei nº 14.133/21. Justificativa: inexistência de competitividade. Valor Global: R\$ 24.910,95. CONTRATADA: Enel Distribuição Ceará. CNPJ: 07.047.251/0001-70.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - UASG 926712. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 44/2025. Nº Processo: 25/2025. Objeto: Contratação de artista para produção de 10 troféus Mascate de aproximadamente 35 cm cada, com base em granito e placa. Fundamento Legal: Art. 74, I, II, da lei nº 14.133/21. Justificativa: inexistência de competitividade. Certificado de Autenticidade. Valor Global: R\$ 8.000,00. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DA SILVA FILHO. CNPJ: 26.373.648/0001-05.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - UASG 926712. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 43/2025. Nº Processo: 31/2025. Objeto: Prestação de serviços especializados em curadoria, produção e publicação de conteúdo educacional, com foco na capacitação de representantes comerciais, incluindo o desenvolvimento e hospedagem de conteúdos em plataforma digital, conforme as especificações, etapas e condições definidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, I, II, III da lei nº 14.133/21. Justificativa: inexistência de competitividade. DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE DE OBJETO E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA. Valor Global: R\$ 80.000,00. CONTRATADA: AEROPLANO SOLUÇÕES VISUAIS LTDA. CNPJ: 28.494.461/0001-87.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - UASG 926712. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 50/2025. Nº Processo: 36/2025. Objeto: Renovação da licença anual de uso do software EzPoint Web, destinado ao armazenamento, tratamento e controle do registro eletrônico de ponto dos empregados do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará - Core-CE, mantida a integração com o equipamento REP marca RWTECH já instalado, incluindo suporte técnico remoto e atualizações corretivas/adaptativas disponibilizadas pelo fabricante, sem custos adicionais além do valor da licença, durante a vigência contratual. Fundamento Legal: Art. 74, I da lei nº 14.133/21. Justificativa: inexistência de competitividade. Declaração de Singularidade de Exclusividade. Valor Global: R\$ 940,00. CONTRATADA: NOVA REPPONTO COMERCIO E SERVICIO DE RELOGIO E ACESSO LTDA. CNPJ: 26.616.261/0001-24.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - UASG 926712. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 58/2025 Nº Processo: 44/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição e participação na 9ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a realizar-se no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília/DF, no período de 07 a 10 de outubro de 2025. Fundamento Legal: Art. 74, I, II, III-f da lei nº 14.133/21. Justificativa: inexistência de competitividade. Declaração de Exclusividade. Valor Global: R\$ 8.980,00. CONTRATADA: SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA., "SILP - SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS. CNPJ: 28.787.023/0001-07.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Contrato 16/2023, firmado em 19 de agosto de 2025. Processo Administrativo nº 30/2023. Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação e refeição. Contratante: Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará (Core-CE). Contratado: EMPRESA DIAS E ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA. Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005. Valor Previsto: R\$ 15.176,52.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**AVISO DE ABERTURA**  
 Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o Pregão Eletrônico PE DGA Saúde 90429/2025, UASG 450161, Processo nº 27-P-12737/2023, do tipo menor preço; destinado a Contratação de empresa para execução de cobertura de lâminas móveis em policarbonato e em alumínio na Área de Convívio, 110,00m². O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 06/10/2025 às 09h30min, sendo que a sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do (Portal de Compras do Governo Federal) <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

**SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ Nº 06.027.069/0001-95**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Convocamos os representantes da categoria econômica de hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios de pesquisas e análises clínicas filiadas e não filiadas ao SINDRIBEIRÃO para comparecer em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em 29/09/2025. A ASSEMBLEIA OCORRERÁ NA SALA PLATAFORMA ZOOM DO SINDRIBEIRÃO QUE DISPONIBILIZARÁ LINK DE ACESSO REMOTO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS VIA INTERNET, às 09h30 em 1ª convocação e, no caso de não haver quórum, a Assembleia será instalada às 10h00, com qualquer número de representantes a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1) autorizar o SINDRIBEIRÃO a negociar com o Sindicato Profissional e defender judicialmente os interesses da categoria se suscitado Dissídio Coletivo, inclusive para arguir preliminares processuais nos termos do que garante a Constituição Federal e legislação vigente, em especial o que dispõe a art. 114, § 2º da CF, podendo delegar a negociação coletiva para a FEHOESP, mediante autorização da AGE; 2) Exame, discussão e votação da Pauta de Reivindicações apresentada pelo SINDICATO DOS BIOMÉDICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. DATA-BASE: 01/09; 3) deliberar sobre a proposta conciliatória da categoria econômica e autorizar o SINDRIBEIRÃO a instaurar Dissídio Coletivo, se necessário; 4) debater e deliberar sobre a Contribuição Assistencial Patronal a ser estabelecida em caso de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo. É importante a presença do Diretor ou Titular da Empresa. Credencie seu representante vinculado à categoria com poderes específicos. Participe e traga sua contribuição! Atenciosamente. YUSSIF ALI MERE JUNIOR - PRESIDENTE

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 – UGE 180157**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 180157**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025 – PR-157/0062/25**  
**PROCESSO Nº 20250970959 – SEI 05.00454002/2025-16**  
**PLATAFORMA: <https://gov.br/compras>**  
**OBJETO:** Contratação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação de ar condicionado para o 34º BPM/I (Bragança Paulista). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06/10/2025 às 08:30h. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço/global. **DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E ANEXOS:** [https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/HomeNPNaLogado\\_3\\_0.aspx](https://pncp.gov.br/app/editais) ou Comando de Policiamento do Interior 2, situado na Avenida João Jorge, 499, Vila Industrial, Campinas/SP. **INFORMAÇÕES:** (19) 3772-6748 - Seção de Despesa Orçamento e Custo do Comando de Policiamento do Interior 2.

**Federação de Paintball do Estado de São Paulo**  
 CNPJ: 11.895.599/0001-95 | IE: 720.020.680.111.  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE PAINTBALL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FPESP.**  
 A Sra. Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os associados para se reunir em **ASSEMBLÉIA GERAL** a ser realizada em Plataforma Digital/Virtual, no dia 07/outubro/2025, às 20:00hs em 1ª chamada, ou às 20:00hs em 2ª chamada, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar a ordem do dia: 1 – Alteração/Ajustes no Estatuto Social, 2 – Aprovação de Contas 2021 a 2024, 3 – Eleição Nova Diretoria 2026/2029, 4 – Eleição Comissão de Atletas 2026/2029 e 5 – Outros assuntos de interesse geral. Fica aqui registrado que em havendo qualquer problema na plataforma que impeça a realização, a mesma ocorrerá no dia seguinte nos mesmos horários. O presente edital, está sendo publicado e divulgado conforme Estatuto Parágrafos 1º e 2º do Art.21.  
 Vargem Grande Paulista, 10 de setembro de 2025.  
**Maria Ângela Pontes - Presidente Executiva**

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO**  
**3ª REGIÃO (SP-MS)**  
**EDITAL NÚMERO 1**  
**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 2026-2029**  
 A Presidente do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região SP-MS (CRN-3), convoca, nos termos do Regulamento Eleitoral da Resolução CFN nº 564/2015, a eleição para composição do Plenário do Conselho Regional de Nutrição 3ª Região SP-MS (CRN-3) período 2026-2029, observadas as seguintes disposições: 1) DA ELEIÇÃO - 1.1) A eleição será direta com voto pessoal, secreto e obrigatório na forma de votação não presencial, na modalidade pela Rede Mundial de Computadores (internet), conforme autorização contida no regulamento eleitoral, esclarecendo-se o seguinte: 1.1.1) serão enviados aos eleitores, via correio eletrônico e mensagem SMS ou correio, as instruções para a votação; 1.1.2) os votos recebidos pela internet durante o período da eleição, terão seu sigilo preservado segundo as disposições do Regulamento Eleitoral; 1.1.3) não serão aceitos votos por procuração; 1.1.4) somente serão computados os votos recebidos pela internet durante o período eleitoral. 2) DA DATA DA ELEIÇÃO - 2.1) A eleição ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, tendo início às 08h do dia 02 de fevereiro de 2026 e término às 18h do dia 04 de fevereiro de 2026, horário oficial de Brasília. 2.2) O CRN-3 colocará à disposição dos profissionais que tiverem interesse, computadores com acesso à internet, na sede de São Paulo e nas delegacias de Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, São José dos Campos/SP e Campo Grande/MS, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, no horário das 8h às 16h (horário oficial de Brasília). 3) DOS CARGOS E DO PRAZO DO MANDATO - 3.1) A eleição se destina a preencher 9 (nove) cargos de Conselheiros Efetivos e 9 (nove) cargos de Conselheiros Suplentes da composição do Plenário do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região SP-MS. 3.2) O mandato dos eleitos será de 3 (três) anos, e terá início no dia da posse, que está prevista para o dia 03 de março de 2026. 4) DOS REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS - 4.1) A participação no processo eleitoral, como candidatos, dar-se-á por meio de chapas constituídas por nutricionistas que atendam as condições de elegibilidade indicadas no art. 6º, incisos I a V e que não incorram nas condições de inelegibilidade indicadas no art. 7º incisos I a X e parágrafo único do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015. 4.2) Os candidatos farão prova das condições de elegibilidade e da não ocorrência das situações de inelegibilidade na forma indicada no art. 9º e incisos I ao III, alíneas A, B e C e parágrafo único do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015. 4.3) Os candidatos deverão observar as formas de desincompatibilizações referentes aos incisos V e VI do artigo 7º do regulamento eleitoral previstas no artigo 8º do mesmo regulamento. 5) DO PERÍODO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS - 5.1) A Comissão Eleitoral receberá os requerimentos de registro das candidaturas no período de 05 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, nos dias úteis. 5.2) Caso no último dia para registro de candidaturas não haja expedição no CRN-3, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. 5.3) Para a entrega dos requerimentos serão observados os seguintes procedimentos: 5.3.1) serão recebidos na sede do CRN-3, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP nos dias úteis, no horário das 09h às 16h; 5.3.2) deverão ser entregues pessoalmente, por um dos componentes da respectiva chapa; 5.3.3) deverão ser entregues em duas vias, sendo a primeira original e a segunda cópia simples, incluindo o requerimento e as peças que o acompanham, sendo que todas as peças serão conferidas, numeradas e rubricadas pelo representante do CRN-3 e pelo portador do requerimento de registro, emitindo-se protocolo respectivo. 6) DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS - 6.1) O requerimento para o registro das candidaturas será elaborado em duas vias sendo a primeira original e a segunda cópia simples, e dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos dela componente e devendo conter, em cada via, os seguintes anexos: 6.1.1) relação com nome e número de registro no CRN-3 de cada um dos candidatos a Conselheiro Efetivo e a Conselheiro Suplente; 6.1.2) declaração de cada um dos candidatos aos cargos referidos no item 6.1.1, que poderá ser feita de forma individual ou coletiva, de que autoriza a inclusão do seu nome na chapa e de que satisfaz todas as condições de elegibilidade definidas no art. 6º (artigo 9º, inciso I, primeira parte) e de que não incorre nas situações de inelegibilidade referidas no art. 7º, incisos I, II, III, IV, VI, IX, X e XI (artigo 9º, inciso I, segunda parte) do Regulamento Eleitoral; 6.1.3) declaração, de cada um dos candidatos aos cargos referidos no item 6.1.1, que poderá ser feita da mesma forma e juntamente com a declaração referida no item 6.1.2, indicando um dos componentes da chapa como representante dos candidatos perante o CRN-3 e ainda que autoriza que o endereço eletrônico do representante indicado seja o meio oficial de comunicação entre a chapa e a comissão eleitoral ou indica o endereço eletrônico para essa finalidade; 6.1.4) demais documentos, inclusive declarações, a que se refere o art. 9º, incisos II e III do Regulamento Eleitoral relativos à demonstração da elegibilidade e da não-ocorrência das condições de inelegibilidade em relação a cada candidato. 7) DOS ELEITORES - 7.1) São eleitores e estão obrigados a participar do processo eleitoral, os nutricionistas do CRN-3, residentes nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, que sejam detentores de inscrição definitiva ou provisória no CRN-3. 7.1.1) São isentos de obrigatoriedade de votar os detentores de inscrição secundária no CRN-3. 7.1.2) É facultativo o voto dos Nutricionistas maiores de 70 anos completos até a data da votação. 7.2) Para que possa participar da eleição como eleitor o nutricionista deverá estar em dia com suas obrigações pecuniárias perante o CRN-3. 8) DA OBRIGATORIEDADE DO VOTO E DAS PENALIDADES - 8.1) O voto é obrigatório. 8.2) Aos nutricionistas que não votarem e que não justificarem essa conduta, ou que tenham a sua justificativa rejeitada pela Comissão Eleitoral, será aplicada multa cujo valor é o estabelecido em norma própria do CFN conforme artigo 30 do Regulamento Eleitoral e seus incisos. 9) DA JUSTIFICATIVA PELA FALTA À ELEIÇÃO - 9.1) O eleitor que deixar de votar deverá justificar esse fato, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data final de realização da eleição no CRN-3. 9.2) A justificativa deverá ser fundamentada e acompanhada de elementos comprobatórios das razões da causa impeditiva do exercício do voto. 9.3) A decisão quanto à aceitação ou não da justificativa será tomada pela Comissão Eleitoral do CRN-3. 10) DA COMISSÃO ELEITORAL - 10.1) A Comissão Eleitoral que conduzirá a eleição foi designada pela Portaria CRN-3 nº 436/2025, de 21/08/2025, baixada pela Presidente do CRN-3, e é integrada pelas nutricionistas: Dra. Andréa Gislene do Nascimento, CRN-3 7083, Dra. Débora Cabanelles Bertomeu, CRN-3 1117, Dra. Elaine Aparecida Santosa Bezerra, CRN-3 25123, Dra. Jacqueline Resende Briel Hochberg, CRN-3 60917 e Dra. Miriam de Fátima Abdel Latif, CRN-3 3152. 11) DA DIVULGAÇÃO DESTE EDITAL - 11.1) Este Edital, em observância ao disposto no art. 12, do Regulamento Eleitoral, está sendo divulgado pelos seguintes meios: 11.1.1) publicação no Diário Oficial da União, no prazo compreendido entre o 150º (centésimo quinquagésimo) e o 120º (centésimo vigésimo) dias que antecedem a data das eleições; 11.1.2) publicação no sítio eletrônico do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região SP-MS na rede mundial de computadores (internet). 11.1.3) fixação de cópia na sede do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região e suas Delegacias, desde a expedição do edital até a data de realização das eleições; 11.1.4) publicação em pelo menos um jornal de grande circulação dos Estados de São Paulo (SP) e Mato Grosso do Sul (MS); 11.1.5) expedição de correspondência pessoal, eletrônica ou física convocando os nutricionistas para o pleito, dirigida a todos os inscritos do CRN-3. 12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 12.1) O Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015 está disponível nos sites [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br) e [www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br) ou na sede do CRN-3, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP e suas Delegacias. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3474-6151 e (11) 3474-6164 no horário das 09h às 16h, em dias úteis. São Paulo, 03 de setembro de 2025.  
 Dra. Rosana Maria Nogueira  
 Presidente do CRN-3  
 CRN-3 2530

**meg@ilões** EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
**FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA**, Leloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10171533035, firmado em 20/03/2021, no qual figuram como **FIDUCIATÁRIOS**, o senhor **EDUARDO CONSENTINO**, inscrito no CNPJ sob nº 05.504.908-62, e sua mulher **Ana Carla Silveira Negro Langewiesch**, advogada, portadora do RG nº 14.218.725-529/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 083.226.748-13, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Cidade de Mariporã - SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 16 de outubro de 2025, às 15h00, no endereço do leilão, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais)** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo **APARTAMENTO nº 194**, localizado no 19º pavimento, com 02 vagas de garagem determinadas e vinculadas sob nºs 152G e 153P, localizada no 1º subsolo, e 01 depósito desocupado e vinculado sob nº 24, localizado no 1º subsolo, do empreendimento denominado **Gangarem "Living Grand Nord"** e respectiva fração ideal do terreno, situado na Rua Dom Antonio dos Santos Cabral nº 70, no 8º Subdistrito - Santana, na Cidade de São Paulo - SP. O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 163.139 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. Área: Área privativa principal de 108,500m², áreas privativas acessórias de 24,100m², correspondendo a 02 vagas, e 13.400m² de depósito, totalizando área privativa de 145,600m², área comum de 2.052m², área construída de 218m², área comum coberta e 28.834m² de área comum descoberta, totalizando área de 218,052m², compreendendo-lhe a fração ideal de 0,12525% no terreno do condomínio. Obs.: I) O vendedor, providenciada em prazo determinado, a baixa da Av. 6 - Ação de Execução de Título Extrajudicial e Av. 7 - Indisponibilidade, constantes da citada matrícula; II) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16 de outubro de 2025, às 15h00, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.108.999,96 (um milhão, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão ([www.megaloes.com.br](http://www.megaloes.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico em que se encontra o presente edital, podendo o leilante, o interessado em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.megaloes.com.br](http://www.megaloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leilão acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.518.276/0001-83, com sede social na Rua: Siqueira Campos, 33 - Centro, CEP: 09020-240, no município de Santo André/SP - Fone 4433-4200, com base territorial nos municípios de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. Pelo presente edital, através de seu Presidente, **CONVOCA** todos os trabalhadores das Indústrias do setor **MOBILIÁRIO**, da sua base territorial, **associados ou não**, todos com direito a voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **26 de setembro de 2025, às 17:00horas** em nossa subsede, situada a Rua: Afonso Zampol, 50 - Sl 11 - 1º andar - Centro - Ribeirão Pires, São Paulo e ao mesmo tempo em nossa sede social na Rua Siqueira Campos, 33 - Centro - Santo André/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do Rol de Reivindicação da categoria acima, a ser apresentado para renovação das normas **Coletivas de Trabalho/2024** referente a data-base de **01/11/2025**; 3) Concessão de Poderes à Diretoria do Sindicato para que dê início ao processo de negociação e possa firmar **Acordo/Convenção Coletiva** e posteriormente, se for o necessário, instaurar o competente **Dissídio Coletivo (econômico/greue)**; 4) Discussão e aprovação de desconto à título de Contribuição Assistencial e/ou Confederativa - sendo o percentual de **1,5 % (um virgula cinco por cento)** - para custeio da organização sindical, descontado de todos os trabalhadores da categoria, associados ou não, beneficiados pelas cláusulas normativas a serem firmadas; 5) Decidir pela manutenção da Assembleia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação quando se fizer necessário. Se na hora aprazada não houver "quorum", a Assembleia realizar-se-á em segunda convocação, 1 (uma) horas após, às **18:00hs** com os presentes, cujas deliberações terão plena validade, relativamente aos assuntos em pauta, para as categorias. **Ribeirão Pires, 22 de setembro de 2025. Luiz Carlos Biazzi - Presidente**

**BIASI** leilões **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** | PRESENCIAL ON-LINE | **Aliação Fiduciária** itau  
**1º Leilão: dia 03/10/2025 às 14h00** **2º Leilão: dia 13/10/2025 às 14h00**  
**EDUARDO CONSENTINO**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JÓÃO VÍCTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10171533035, firmado em 20/03/2021, no qual figuram como **FIDUCIATÁRIOS**, o senhor **EDUARDO CONSENTINO**, inscrito no CNPJ sob nº 05.504.908-62, e sua mulher **MARCOUS PINHEIRO**, empresário, CPF nº 028.325.323-91, portador do RG nº 6.443.282-529/SP-SC, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03 de outubro de 2025, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 2.379.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e nove mil reais)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo **APARTAMENTO nº 602**, localizado no 6º pavimento do imóvel **PRIVÍLEGIO RESIDENCIAL**, o qual contém área privativa de 172,40 m², área de uso comum de 63,34 m², área total construída de 235,74 m², correspondendo à fração ideal de 4,189% do terreno de 666,90 m², onde está construído referido edifício, situado na Rua 280, nº 204, zona 2, Meia Praia, nesta Cidade e Comarca de Itapema/SC. Matrícula nº 41.898 do Registro de Imóveis de Itapema/SC. E A VAGA DE GARAGEM DO TIPO DLA nº 03, localizada no 3º pavimento do imóvel **PRIVÍLEGIO RESIDENCIAL**, o qual contém área privativa de 25,30 m², área de uso comum de 0,91 m², área total construída de 30,21 m², correspondendo à fração ideal de 0,5378% do terreno de 566,90 m², onde está construído referido edifício, situado na Rua 280, nº 204, zona 2, Meia Praia, nesta Cidade e Comarca de Itapema/SC. Matrícula nº 41.915 do Registro de Imóveis de Itapema/SC. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 13 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.218.308,00 (Um milhão, duzentos e dezotito mil trezentos e oito reais)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão ([www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico em que se encontra o presente edital, podendo o leilante, o interessado em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leilão acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.  
**Mais informações: (11) 4083-2575 | [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br)**

**BIASI** leilões **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** | PRESENCIAL ON-LINE | **Aliação Fiduciária** itau  
**1º Leilão: dia 03/10/2025 às 14h00** **2º Leilão: dia 13/10/2025 às 14h00**  
**EDUARDO CONSENTINO**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JÓÃO VÍCTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10156246903, firmado em 10/03/2021, no qual figuram como **FIDUCIATÁRIOS**, o senhor **JEAN LEARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da CNH nº 0061206320 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 646.208.492-53, e sua cônjuge **ADRIANA CRISTINA ANTUNES DINELLY DE ALMEIDA**, brasileira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8533001, inscrita no CPF/MF nº 733.798.402-88, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Balneário/PA, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03 de outubro de 2025, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 324.389,75 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo **TRECHO URBANO**, situado na Rua D, edificado com uma **CASA RESIDENCIAL TERRELA** com 24,00 m² de área construída, cotada pelo nº 07, constituída de quarto, cozinha e banheiro, com paredes de alvenaria, coberta com telhas de barro, piso cimentado, esquadria de madeira, integrante do **CONJUNTO RESIDENCIAL "VALE VERDE"**, localizado na Rodovia do Coqueiro, Passagem Coimbra, bairro do Coqueiro, nesta cidade rural, à direita com a casa nº 09; à esquerda com a casa 05; e aos fundos com a casa 10 da Rua C. Posteriormente foi feita a ampliação da casa residencial unifamiliar, com uma área amplificada de 95,82 m², que somando com a área pré-existente de 24,00 m², perfaz uma área total de 119,82 m², passando o imóvel a conter as seguintes divisões: sala de estar, sala de jantar, copa/cozinha, banheiro social, 02 quartos, 01 suite com closet, área livre e área de serviço. Matrícula nº 38.013 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 13 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 317.276,24 (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão ([www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) leilante(s) interessado(s) em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leilão acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.  
**Mais informações: (11) 4083-2575 | [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br)**

**BIASI** leilões **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** | PRESENCIAL ON-LINE | **Aliação Fiduciária** itau  
**1º Leilão: dia 03/10/2025 às 14h00** **2º Leilão: dia 13/10/2025 às 14h00**  
**EDUARDO CONSENTINO**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JÓÃO VÍCTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 1017271103, firmado em 10/03/2022, no qual figuram como **FIDUCIATÁRIOS**, o senhor **ANA CAROLINE MONTEIRO BERGINI**, brasileira, empresária, portadora da CI.RG nº 9.903.718-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 069.008.339-09 e cônjuge **Diego Augusto Bernini**, brasileiro, gerente, portador da CI.RG nº 8.912.664-9-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.874.478-07, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Cambé/PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03 de outubro de 2025, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 341.886,54 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo **APARTAMENTO nº 303**, situado no 3º pavimento superior do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MARINO", composto de área útil de 8,00 m², área de uso exclusivo de 94,00 m², área de uso comum de 23,73 m², 01 vaga de garagem situada no pavimento térreo com a área de 8,00 m², área total de 127,75 m², fração ideal do solo de 50,99 m² ou 7,653%. Situa-se na data de terras solo nº 04, da quadra nº 01, com a área total de 640,00 m², situada na Travessa Duque de Caxias, nº 30, nesta cidade e Comarca de Cambé. Matrícula nº 28.785 do Registro de Imóveis de Cambé/PR. E GARAGEM nº 06, situada no térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MARINO", composto de área útil de 8,00 m², área de uso comum de 2,02 m², área total de 10,02 m², abrangendo as correspondentes áreas de propriedade de uso comum, cabendo a cada uma fração ideal de 2,34 m² ou 0,680%. Situa-se na data de terras solo nº 04, da quadra nº 01, com a área total de 640,00 m², situada na Travessa Duque de Caxias, nº 30, nesta cidade e Comarca de Cambé. Matrícula nº 28.786 do Registro de Imóveis de Cambé/PR. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 13 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 264.956,73 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão ([www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) leilante(s) interessado(s) em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leilão acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.  
**Mais informações: (11) 4083-2575 | [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br)**

Brasileirão

# Filipe Luís quer Flamengo focado no Vasco

Time tenta 'esquecer' Libertadores; Cruz-Maltino desafia série de 11 partidas sem bater o arquirrival

Bruno Braz  
UOL/Folhapress

Com a suspensão de Plata anulada pela Conmebol, a comissão técnica de Filipe Luís procura trabalhar o mental do elenco para que agora foque no clássico deste domingo (21), às 16h30 (de MS), contra o Vasco, no Maracanã, pelo Campeonato Brasileiro, onde o Flamengo é líder isolado.

Filipe Luís e seus pares querem que todo o estresse das polêmicas de arbitragem no jogo da Libertadores fique à cargo da diretoria. O treinador, inclusive, adotou esse discurso já depois do jogo contra os argentinos.

"O nosso mental tem que estar bom contra o Vasco nesse fim de semana para continuar na nossa caminhada. Esse grupo tem muita ambição e quer fazer história. Vamos trabalhar para isso", afirma o técnico rubro-negro.

O Vasco entrará em campo para derrubar um tabu. O time de São Januário amarga uma série de 11 partidas sem derrotar o rival. A última vitória vascaína no duelo aconteceu no dia 5 de março de 2023. Na ocasião, em jogo válido pelo Campeonato Carioca, triunfo por 1 a 0, gol de Puma Rodríguez.

Depois disso, o Flamengo iniciou uma série com amplo domínio sobre o rival. Conseguiu oito vitórias e três empates. Além disso, o Rubro-Negro aplicou duas goleadas neste período. Em junho de 2023, ganhou o clássico por 4 a 1. No ano passado, um resultado ainda

mais elástico: o Flao massacrrou o rival por 6 a 1.

Filipe Luís deve escalar sua equipe com Rossi, Varela, Léo Ortiz, Léo Pereira e Ayrton Lucas; Allan, De La Cruz (Saúl) e Arrascaeta; Plata, Samuel Lino e Pedro.

**Vasco**

O Gigante da Colina encerrou sábado (20) a preparação para o duelo. Lucas Piton e Tehê Tehê, que se recuperam de lesão, são desfalques para o confronto. Já Thiago Mendes, em transição e treinando com o restante da equipe, pode estar à disposição de Fernando Diniz.

No Brasileirão, a situação é delicada. O Vasco abriu a rodada na 15ª posição, com 23 pontos - apenas um a mais que o Vitória, primeira equipe dentro da zona de rebaixamento. Os cariocas vêm de um empate por 2 a 2 com o Ceará, em São Januário.

Com semana inteira para trabalhar, Fernando Diniz deve escalar seu time com Léo Jardim; Paulo Henrique, Cuesta, Robert Renan e Puma Rodríguez; Hugo Moura, Barros e Coutinho; Rayan, Nuno e Vegetti (Andrés Gomez).

**Neymar fora de clássico paulista**

O camisa 10 do Peixe tem uma lesão na coxa direita e não jogará pelo Santos contra o São Paulo, neste domingo (21), às 19h30, na Vila Belmiro. O clube não informou gravidade da lesão e nem prazo para retorno. Neymar deve ficar fora de outros jogos

além do clássico.

Rollheiser será o substituto. Uma possível escalação do treinador Vojvoda tem: Gabriel Brazão, Mayke, Adonis Frías, Luan Peres e Escobar; João Schmidt, Zé Rafael, Victor Hugo e Rollheiser; Guilherme e Lautaro Diaz.

Já o Tricolor paulistano dirigido por Crespo pode ir a campo com Rafael; Rafael Tolói, Alan Franco e Ferraresi; Maílton, Alisson, Pablo Maia, Rodriguinho e Wendell; Tapia e Dineno. A prioridade é a decisão da quartas de final da Libertadores, quinta-feira, com a LDU, no Morumbis.

**O Corinthians**

O Timão vive bom momento sob o comando de Dorival Júnior. A equipe, além de se classificar à semifinal da Copa do Brasil, está invicta há quatro jogos na atual temporada. Agora, mira uma sequência inédita em 2025 diante do lanternas Sport, na Ilha do Retiro, neste domingo, às 16h30. Os recifenses ainda não venceram diante de sua torcida e somam cinco empates e cinco reveses. Dorival deve escalar o Alvinegro com Hugo Souza; André Ramalho, Gustavo Henrique e Fabrício Angileri; Matheusinho, Maycon, José Martínez, Breno Bidon e Matheus Bidu; Vitinho e Yuri

**Inter x Grêmio**

O Internacional, que vem da goleada por 4 a 1 sobre o Palmeiras, retorna aos gramados neste domingo (21), contra o Grêmio, pela 24ª rodada do



CRF/Divulgação

De la Cruz e Arrascaeta durante treino no CT do Flamengo, que recebe o Vasco no Maracanã

Brasileirão. A bola rola às 16h30, no Beira-Rio.

Antes do Grenal, D'Alessandro, diretor esportivo do Colorado, concedeu entrevista coletiva e reconheceu o momento difícil da equipe na temporada. O ex-ataleta destacou as duas eliminações da equipe neste ano: para o Fluminense na Copa do Brasil e para o Flamengo na Libertadores.

"O que temos que reconhecer

é que tivemos duas eliminações que foram difíceis de engolir; por mais que a gente reconheça o tamanho dos adversários. Temos sempre que reconhecer que no futebol, no decorrer de uma temporada, nós vamos perder; mas é a maneira que eu acho que é muito mais difícil de aceitar. Perder um jogo faz parte, mas a maneira e a forma não podemos negociar, nunca negociamos isso", disse. Para o clássico, Roger Ma-

chado deve escalar o Inter com Rochet; Aguirre, Vitão, Juninho e Bernabei; Thiago Maia, Alan Rodríguez (Bruno Henrique), Tabata, Alan Patrick e Carbonero; Borré

Já Mano Meneze deve mandar o Grêmio com Tiago Volpi; Marcos Rocha (João Pedro), Erick Noriega, Wagner Leonardo e Marlon; Cuéllar, Arthur e Dodi (Edenilson); Willian, Alysson (Cristian Olivera) e Carlos Vinícius (André).

Atletismo

## Caio Bonfim conquista o ouro na marcha de 20 km e obtém marca histórica em Mundial

Folhapress

Caio Bonfim, 34 anos, obteve mais um grande resultado na manhã japonesa de sábado (20), ainda noite brasileira de sexta-feira (19). O brasileiro conquistou o ouro na prova de 20 km da marcha, no Mundial de atletismo de 2025, disputado em Tóquio.

O competidor de Sobradinho, Distrito Federal, já havia levado a prata nos 35 km, uma semana antes. Com os bronzes de 2017, em Londres, nos 20 km, e 2023, em Budapeste, também nos 20 km, passou a totalizar quatro pódios em Mundiais.

Nenhum atleta do Brasil obteve tantas medalhas na história da competição. Bonfim agora deixou para trás o velocista Claudinei Quirino, que foi bronze em 1997, em Atenas, nos 200 m, e subiu ao pódio duas vezes em 1999, em Sevilha: prata nos 200 m e bronze no revezamento 4 x 100 m.

Caio tem também no currículo uma medalha de prata olímpica. Nos Jogos do ano passado, realizados em Paris, ficou na segunda colocação na disputa de 20 km da marcha, celebrando bastante.

Em sua primeira entrevista como campeão do mundo, pediu desculpa à sua mulher, Juliana. "Eu tenho que contar uma história antes", afirmou ao SporTV. "A minha aliança caiu no terceiro quilômetro. E eu pensei: Minha esposa só vai me perdoar se eu conseguir o ouro. Passei umas quatro voltas tentando avisar o pessoal [da organização]. Mas acho que ela vai me perdoar."

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO**  
**3ª REGIÃO (SP-MS)**  
**EDITAL NÚMERO 1**  
**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 2026-2029**

A Presidente do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região SP-MS (CRN-3), convoca, nos termos do Regulamento Eleitoral da Resolução CFN nº 564/2015, a eleição para composição do Plenário do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região SP-MS (CRN-3) período 2026-2029, observadas as seguintes disposições:

**1) DA ELEIÇÃO** - 1.1) A eleição será direta com voto pessoal, secreto e obrigatório na forma de votação não presencial, na modalidade pela Rede Mundial de Computadores (internet), conforme autorização contida no regulamento eleitoral, esclarecendo-se o seguinte: 1.1.1) serão enviados aos eleitores, via correio eletrônico e mensagem SMS ou correio, as instruções para a votação; 1.1.2) os votos recebidos pela internet durante o período da eleição, terão seu sigilo preservado segundo as disposições do Regulamento Eleitoral; 1.1.3) não serão aceitos votos por procuração; 1.1.4) somente serão computados os votos recebidos pela internet durante o período eleitoral; 2) **DA DATA DA ELEIÇÃO** - 2.1) A eleição ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, tendo início às 08h do dia 02 de fevereiro de 2026 e término às 18h do dia 04 de fevereiro de 2026, horário oficial de Brasília; 2.2) O CRN-3 colocará à disposição dos profissionais que tiverem interesse, computadores com acesso à internet, na sede de São Paulo e nas delegacias de Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, São José dos Campos/SP e Campo Grande/MS, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, no horário das 8h às 16h (horário oficial de Brasília); 3) **DOS CARGOS E DO PRAZO DO MANDATO** - 3.1) A eleição se destina a preencher 9 (nove) cargos de Conselheiros Eleitos e 9 (nove) cargos de Conselheiros Suplentes da composição do Plenário do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região SP-MS; 3.2) O mandato dos eleitos será de 3 (três) anos, e terá início no dia da posse, que está prevista para o dia 03 de março de 2026; 4) **DOS REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS** - 4.1) A participação no processo eleitoral, como candidatos, dar-se-á por meio de chapas constituídas por nutricionistas que atendam as condições de elegibilidade indicadas no art. 6º, incisos I a V e que não incorram nas condições de inelegibilidade previstas no art. 7º, incisos I a X e parágrafo único do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015; 4.2) Os candidatos farão prova das condições de elegibilidade e da não ocorrência das situações de inelegibilidade na forma indicada no art. 6º e incisos I ao III, alíneas A, B e C e parágrafo único do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015; 4.3) Os candidatos deverão observar as formas de desincompatibilizações referentes aos incisos V e VI do artigo 7º do regulamento eleitoral previstas no artigo 6º do mesmo regulamento; 5) **DO PERÍODO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS** - 5.1) O Conselho Eleitoral receberá os requerimentos de registro das candidaturas no período de 05 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, nos dias úteis; 5.2) Caso no último dia para registro de candidaturas não haja expediente no CRN-3, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente; 5.3) Para a entrega dos requerimentos serão observados os seguintes procedimentos: 5.3.1) serão recebidos na sede do CRN-3, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, nos dias úteis, no horário das 09h às 16h; 5.3.2) deverão ser entregues pessoalmente, por um dos componentes da respectiva chapa; 5.3.3) deverão ser entregues em duas vias, sendo a primeira original e a segunda cópia simples, incluindo o requerimento e as peças que o acompanham, sendo que todas as peças serão conferidas, numeradas e rubricadas pelo representante do CRN-3 e pelo portador do requerimento de registro, emitindo-se protocolo respectivo; 6) **DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS** - 6.1) O requerimento para o registro das candidaturas será elaborado em duas vias sendo a primeira original e a segunda cópia simples, e dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos da componente e devendo conter, em cada via, os seguintes anexos: 6.1.1) relação com nome e número de registro no CRN-3 de cada um dos candidatos a Conselheiro Eleito e a Conselheiro Suplente; 6.1.2) declaração de cada um dos candidatos aos cargos referidos no item 6.1.1, que poderá ser feita de forma individual ou coletiva, de que autoriza a inclusão do seu nome na chapa e de que satisfaz todas as condições de elegibilidade definidas no art. 6º (artigo 6º, inciso I, primeira parte) e de que não incorre nas situações de inelegibilidade referidas no art. 7º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI (artigo 6º, inciso I, segunda parte) do Regulamento Eleitoral; 6.1.3) declaração, de cada um dos candidatos aos cargos referidos no item 6.1.1, que poderá ser feita da mesma forma e juntamente com a declaração referida no item 6.1.2, indicando um dos componentes da chapa como representante dos candidatos perante o CRN-3 e ainda que autoriza que o endereço eletrônico do representante indicado seja o meio oficial de comunicação entre a chapa e a comissão eleitoral ou indica o endereço eletrônico para essa finalidade; 6.1.4) demais documentos, inclusive declarações, a que se refere o art. 6º, incisos II e III do Regulamento Eleitoral relativos à demonstração da elegibilidade e da não ocorrência das condições de inelegibilidade em relação a cada candidato; 7) **DOS ELEITORES** - 7.1) São eleitores e estão obrigados a participar do processo eleitoral, os nutricionistas do CRN-3, residentes nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, que sejam detentores de inscrição definitiva ou provisória no CRN-3; 7.1.1) São isentos de obrigatoriedade de votar os detentores de inscrição secundária no CRN-3; 7.1.2) É facultativo o voto dos Nutricionistas maiores de 70 anos completos até a data da votação; 7.2) Para que possa participar da eleição como eleitor o nutricionista deve estar em suas obrigações pecuniárias perante o CRN-3; 8) **DA OBRIGATORIEDADE DO VOTO E DAS PENALIDADES** - 8.1) O voto é obrigatório; 8.2) As nutricionistas que não votarem e que não justificarem essa conduta, ou que tenham a sua justificativa rejeitada pela Comissão Eleitoral, será aplicada multa cujo valor é o estabelecido em norma própria do CFN conforme artigo 30 do Regulamento Eleitoral e seus incisos; 9) **DA JUSTIFICATIVA PELA FALTA À ELEIÇÃO** - 9.1) O eleitor que deixar de votar deverá justificar esse fato, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data final de realização da eleição no CRN-3; 9.2) A justificativa deverá ser fundamentada e acompanhada de elementos comprobatórios das razões da causa impeditiva do exercício do voto; 9.3) A decisão quanto à aceitação ou não da justificativa será tomada pela Comissão Eleitoral do CRN-3; 10) **DA COMISSÃO ELEITORAL** - 10.1) A Comissão Eleitoral que conduzirá a eleição foi designada pela Portaria CRN-3 nº 436/2025, de 21/08/2025, baixada pela Presidente do CRN-3, e é integrada pelas nutricionistas: Dra. Andréia Gislene do Nascimento, CRN-3 7083, Dra. Debora Cabanes Bartomeu, CRN-3 1117, Dra. Elaine Aparecida Santarosa Bezerra, CRN-3 25123, Dra. Jacqueline Resende Berriel Hochberg, CRN-3 60917 e Dra. Miriam de Fátima Abdel Latif, CRN-3 3152; 11) **DA DIVULGAÇÃO DESTA EDITAL** - 11.1) Este Edital, em observância ao disposto no art. 12, do Regulamento Eleitoral, está sendo divulgado pelos seguintes meios: 11.1.1) publicação no Diário Oficial da União, no prazo compreendido entre o 150º (centésimo quinquagésimo) e o 120º (centésimo vigésimo) dias que antecedem a data das eleições; 11.1.2) publicação no sítio eletrônico do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região SP-MS na rede mundial de computadores (internet); 11.1.3) afixação de cópia na sede do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região e suas Delegacias, desde a expedição do edital até a data de realização das eleições; 11.1.4) publicação em pelo menos um jornal de grande circulação dos Estados de São Paulo (SP) e Mato Grosso do Sul (MS); 11.1.5) expedição de correspondência pessoal, eletrônica ou física convocando os nutricionistas para o pleito, dirigida a todos os inscritos do CRN-3; 12) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - 12.1) O Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015 está disponível nos sites [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br) e [www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br) ou na sede do CRN-3, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP e suas Delegacias. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3474-6151 e (11) 3474-6164 no horário das 09h às 16h, em dias úteis. São Paulo, 03 de setembro de 2025. Dra. Rosana Maria Nogueira Presidente do CRN-3 CRN-3 2530

22 DE SETEMBRO

**DIA DO CONTADOR**

**VOCÊ É ESSENCIAL**

Hoje, celebramos não só sua profissão, mas a importância de quem mantém tudo em ordem.

**Parabéns, contador!**

**METRÓPOLE**  
CONTABILIDADE